



Câmara Municipal de São Paulo

08
317/93
funcionário

PARECER
0716/93

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 317/93

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o projeto visa aumentar as restrições ao fumo em locais fechados.

Pela Lei 9.120/80, é proibido fumar em vários tipos de edificações ou compartimentos: auditórios e congêneres, corredores e salas de uso coletivo de hospitais e congêneres, escolas de 1º e 2º graus e garagens de prédios, entre outros.

Por este projeto a proibição seria estendida ao interior de agências imobiliárias, bancárias e de correios, locais para culto e velórios, barbearias e institutos de beleza, casas lotéricas, consultórios médicos e odontológicos e escritórios advocatícios.

Já é fato comprovado que o tabagismo prejudica a saúde não apenas dos fumantes, mas também das pessoas que respiram a fumaça exalada por outrem.

Assim, é justificada a proibição de fumar em locais frequentados por grande número de pessoas, considerando:

- que os não-fumantes tem direito a ambientes não poluídos;
- que a multiplicação das restrições é uma forma de reiterate aos viciados o aviso de que seu hábito é nocivo, e
- que coibir o fumo faz diminuir o custo social das doenças e da redução da capacidade de trabalho causadas pelo tabagismo.

Pelo exposto, o parecer desta Comissão é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Atividade Econômica,

Presidente

Relator